



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

**Exmo. Sr. TIAGO LORENZI
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZALTENSE – RS**

Indicação nº 006/2021, de 12 de abril de 2021.

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica e Regimento Interno, Artigo 82, desta casa legislativa, e nas Constituições Federal e Estadual, vem, mui respeitosamente, por meio desta, requerer:

Seja enviada indicação ao Poder Executivo Municipal para que providencie a pavimentação com pedras poliédricas (calçamento), tubulações e, usando o próprio solo local para construir um pequeno muro de contenção com pedras, na Rua Gaspar de Lemos, via esta que possui um significativo desnível (Rua que fica em frente à propriedade do Sr. Gilberto Bampi). Também requer que seja feita a pavimentação com pedras poliédricas (calçamento), na Rua Nicolau Coelho (Rua que fica em frente à propriedade do Sr. Jonas da Silva).

JUSTIFICATIVA:

Nobres colegas.

A pavimentação de ruas com poliédricos (calçamento) é obra, que nos dias de hoje, tem-se como essencial para o desenvolvimento social e a qualidade de vida das pessoas que ali residem.

As próprias instituições financeiras oficiais, que concedem empréstimos bancários para a construção e reformas de residências, com subsídios do governo federal, condicionam as mesmas a existência de pavimentação nas ruas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

Assim, como a Administração Municipal tem e deve prestar especial atenção na população que merece tais obras e a preocupação de pavimentar as ruas e fazer a referida contenção na via que tem a função de proteger e evitar desmoronamentos, propiciando a segurança do local de quem utiliza a via pública.

Diante do exposto, formulamos a presente indicação, esperando que a mesma encontre o respaldo necessário nos nobres edis.

Cruzaltense/RS, 12 de abril de 2021.

**Carlos Alberto Zangrande
Vereador**

Recebi em ____ / ____ / ____
